



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**  
**- Meio Ambiente e Patrimônio Cultural -**

---

**Edital de Chamamento 4ª CCR nº 9/2025**

*Abertura de vaga para composição de Ofício Administrativo de Coordenação e de Integração da  
Tutela Ambiental (OCITA)*

A COORDENADORA DA 4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 62, inciso I, da Lei Complementar nº 75/1993 e considerando o disposto na Portaria PGR/MPF nº 760, de 15 de setembro de 2022,

**RESOLVE:**

Tornar pública a chamada de inscrição para preenchimento de 1 (uma) vaga para integrar o 10º Ofício Administrativo de Coordenação e de Integração da Tutela Ambiental (OCITA) - Ofício Apoio a Grandes Casos Ambientais, criado por meio da Portaria PGR/MPF nº 299, de 9 de maio de 2022.

**1. OBJETO**

1.1. O objeto deste edital é o preenchimento, por membros do Ministério Públco Federal, de 1 (uma) vaga para o preenchimento do 10º Ofício Administrativo de Coordenação e de Integração da Tutela Ambiental (OCITA) - Ofício Apoio a Grandes Casos Ambientais, que atuará no apoio à tutela ambiental, nos termos da Portaria 4ª CCR nº 5, de 28 de abril de 2025.

## **2. OBJETIVOS E PARTICIPAÇÃO**

2.1. O 10º Ofício Administrativo de Coordenação e de Integração da Tutela Ambiental (OCITA) - Apoio a Grandes Casos Ambientais destina-se a prestar auxílio às atividades inerentes às funções de Coordenação da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão, nos termos da [Portaria 4ª CCR nº 5, de 28 de abril de 2025.](#)

§ 1º A atuação nos Ofícios Administrativos de Coordenação e de Integração OCITA terá a duração de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, ouvida a 4ª CCR (art. 2º da Portaria PGR/MPF nº 760/2022), considerando-se ainda o teor da Portaria PGR/MPF nº 413, de 30 de junho de 2025.

§ 2º Ao final do prazo descrito no parágrafo anterior, os membros poderão se candidatar a outro ofício, distinto daquele que ocuparam, ocasião em que começará a contar um outro prazo, nos termos previstos no parágrafo anterior.

§ 3º O membro selecionado para o 10º OCITA será indicado(a) ao Procurador Geral da República pela Coordenadora da 4ª Câmara, com a observância dos critérios previstos no item 3.2 deste Edital.

2.2 O 10º Ofício Administrativo de Coordenação e de Integração da Tutela Ambiental - OCITA tem como atribuições acompanhar e prestar apoio administrativo aos membros em grandes casos ambientais do patrimônio histórico e cultural, sem prejuízo de outras que surjam por demanda da 4ª CCR, dos Grupos de Trabalho, de Procuradores integrantes de Projetos e Ações Coordenadas da 4ª CCR, nos termos da [Portaria 4ª CCR nº 5, de 28 de abril de 2025.](#)

Parágrafo único - O campo temático de atuação do 10º Ofício Administrativo de Coordenação e de Integração - OCITA poderá ser ampliado, agregado ou subdividido, por decisão do Colegiado da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão.

## **3. INSCRIÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1. Poderão concorrer às vagas Procuradores(as) da República, bem como

Procuradores(as) Regionais da República, mediante inscrição realizada até o **dia 29 de julho de 2025**, com envio de e-mail para **4ccr-asscoor@mpf.mp.br**.

3.2. Em caso de haver mais de haver mais de uma inscrição para a vaga, os critérios de desempate levarão em conta:

I- atuação em casos cuja matéria tenha pertinência com o 10º Ofício Administrativo de Coordenação e de Integração - OCITA;

II- equidade de gênero;

III - atuação como membro do Ministério Público Federal em ofício vinculado à temática da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão;

IV - participação em grupos de trabalho, projetos, relatorias ou outras iniciativas das câmaras de coordenação e revisão relacionados à atuação socioambiental;

V - tempo de exercício em ofício com atribuições em matérias de tutela socioambiental da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal;

VI - antiguidade na carreira.

Parágrafo único. Os casos omissos serão solucionados pela 4ª Câmara de Coordenação e Revisão.

Brasília/DF, na data da assinatura digital.

*(assinado e datado digitalmente)*

**LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN**  
Subprocuradora-geral da República  
Coordenadora da 4ª CCR-MPF